



**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 122/2019**

4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 122/2019, parte integrante do Processo Licitatório nº. 038/2019 – Pregão Presencial nº. 023/2019, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa **ROSE DOS SANTOS SILVA**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapecerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado, nos termos do Decreto nº. 024/2017, de 15 de março de 2017, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, pela Secretária Flávia Lamounier Araújo Alves, inscrita no CPF/MF sob o nº. 048.045.086-27, já anteriormente denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **ROSE DOS SANTOS SILVA**, com sede na Rua Comendador Belarmino Beirigo, nº. 044, Bairro centro, em Itapecerica, Estado de Minas Gerais, CEP 35.550-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.065.486/0001-74, neste ato representada pela Sra. Rose dos Santos Silva, inscrita no CPF/MF sob o nº. 366.191.948-26, já anteriormente denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto**

**1.1** - O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, de comum acordo entre as partes, do prazo de vigência do contrato em epígrafe, cujo objeto é a prestação de serviços de facilitador de oficina visando o desenvolvimento de trabalho nos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, o qual é ofertado pelo CRAS, conforme discriminado no termo contratual.

**CLÁUSULA SEGUNDA – Da Vigência**

**2.1** - O prazo de vigência do contrato fica prorrogado a partir de 01 de setembro de 2020 encerrando-se em 31 de outubro de 2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA – Do Preço**

**3.1** - Pela execução dos serviços pagará o Contratante à Contratada o valor mensal de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), totalizando, nos 02 (dois) meses o valor global de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

**CLÁUSULA QUARTA – Dos Recursos Orçamentários**

**4.1** - As despesas decorrentes do presente aditivo correrão pela dotação orçamentária abaixo indicada:

Ficha 604: 02.08.03.08.244.0015.2173-3.3.90.39.00.

**CLÁUSULA QUINTA - Da Ratificação**

**5.1** - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA - Da Publicação**

**6.1** - O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

O presente contrato foi publicado na  
forma do capítulo II seção I artigo 93 da  
lei orgânica do município de Itapecerica

Rose dos Santos Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA  
ADM 2017/2020  
Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500  
[www.itapecerica.mg.gov.br](http://www.itapecerica.mg.gov.br)

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itapecerica-MG, 31 de agosto de 2020.

*Flávia Lamounier Araujo Alves*

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ITAPECERICA  
Sra. Flávia Lamounier Araújo Alves - CPF/MF nº. 048.045.086-27  
Secretaria Municipal de Assistência Social

*Rose dos Santos Silva*

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA:** ROSE DOS SANTOS SILVA  
REPRESENTANTE LEGAL: Rose dos Santos Silva  
CPF/MF nº. 366.191.948-26

Visto: \_\_\_\_\_  
Dra. Raquel Batista Gomes Araújo  
OAB/MG 112731  
Assessora Jurídica I

Visto: \_\_\_\_\_  
Dr. Welton Vieira Leão  
OAB/MG 78610  
Assessor Jurídico